



**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ**

<http://www.loterj.rj.gov.br>

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL
SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – LOTERJ**

EDITAL LOTERJ Nº 01/2010

O Estado do Rio de Janeiro, através da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar, por intermédio da **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA (FEC)**, de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (UFF), Concurso Público para o provimento de 8 (oito) vagas imediatas de nível superior, distribuídas entre os cargos de: Analista Lotérico (4 vagas), Contador (2 vagas), Auditor (1 vaga) e Advogado (1 vaga) e 15 (quinze) de nível médio para o cargo de Operador Lotérico, e mais 100 (cem) vagas para cadastro de reserva, sendo 40 (quarenta) para nível superior e 60 (sessenta) para nível médio, divididas entre os seguintes cargos: Analista Lotérico (20 vagas), Contador (10 vagas), Auditor (5 vagas), Advogado (5 vagas) e Operador Lotérico (60 vagas), da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento da Lei 4.799/06, nos termos do processo administrativo E-12/LOTERRJ/699/08, e de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Euclides da Cunha (FEC).

1.2. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, no portal www.concursosfecuff.org, conforme detalhado no **item 4**.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgados nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br. Os editais de abertura e de resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no Diário Oficial e portais citados no **item 1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br, a partir da publicação do Edital.

1.9. Os aprovados e nomeados para prover os cargos deste Concurso cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

1.10. O presente Concurso Público visa ao provimento de vagas de nível superior e nível médio da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, conforme **ANEXO I**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato, quando de sua posse, deverá atender às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido, conforme requisito estabelecido no **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

l) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

3. DA ETAPA ÚNICA

3.1. O presente Concurso Público será composto de uma única etapa, sendo essa, a de Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. As notas serão divulgadas nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Rio de Janeiro.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições serão realizadas via *Internet* no portal www.concursosfecuff.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.4. A taxa de inscrição será de:

R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o Nível Superior.

R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o Nível Médio.

4.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois, em hipótese alguma, haverá devolução dessa taxa, salvo em caso de revogação por interesse público ou anulação do Certame.

4.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.7. Será facultado ao candidato, inscrever-se para dois cargos, desde que não haja coincidência de aplicação das Provas Objetivas de sua opção, devendo ser consultado o quadro abaixo:

TURNO DE PROVAS	
TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
Operador Lotérico	Analista Lotérico Auditor Contador Advogado

4.7.1. Para efetivar as duas inscrições, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.7.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.7.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, cujas provas sejam aplicadas no mesmo momento, terá sua primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.8. Da inscrição pela Internet

4.8.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.concursosfecuff.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, horário oficial de Brasília/DF.

4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de efetivar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8.3. Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.concursosfecuff.org, que terá nova data de vencimento. A data-limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Depois dessa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco confirmar o pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com o banco, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOCs ou similares.

4.8.5. O candidato deverá estar de posse do boleto pago, autenticado pelo caixa do banco, ou o comprovante de pagamento, durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.8.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br para consulta e impressão.

4.8.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br, a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.8.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado.

4.8.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará o cancelamento dessa inscrição.

4.8.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.concursosfecuff.org nos últimos dias de inscrição.

4.8.11. A FEC não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período, que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.8.12. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no **subitem 4.8**.

4.9. A FEC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.9.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do Certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4. 10. Em respeito ao dispositivo normativo expresso pelo art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição, desde que o candidato atenda as seguintes condições:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

4.10.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, o qual deverá ser feito via *Internet*, no site www.concursosfecuff.org, no prazo estabelecido no Cronograma.

4.10.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item (4.10.1), alínea (b) deste Edital.

4.10.3. A FEC consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

4.10.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.10.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela FEC.

4.10.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, na data prevista no cronograma, no portal www.concursosfecuff.org. O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via formulário específico disponível (online), especificando nome completo e CPF. O recurso deverá ser enviado até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.10.9. Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FEC e/ou a LOUTERJ; for apresentado fora do prazo.

4.10.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no site www.concursosfecuff.org.

4.10.11. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.10.12. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.10.13. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.10.14. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.10.15. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o portal www.concursosfecuff.org e imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto.

4.10.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.10.17. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Considerando os parágrafos 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos da Lei Estadual 2.298, de 08 de julho de 1994, com a redação alterada pela Lei Estadual 2.482, de 14 de dezembro de 1995, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso, durante seu prazo de validade, conforme discriminado no Anexo I.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. A inscrição das pessoas portadoras de deficiência se fará de acordo com o estabelecido no **item 4**, observando-se o que se segue.

5.5. A pessoa portadora de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no campo específico da Ficha de Inscrição e enviar, até o último dia de inscrição, laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC – Concurso Público LOTERJ, Caixa Postal 100.579 – Centro – Niterói – RJ – 24020-053.

5.6. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no **subitem 5.5**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de deficiente.

5.7. Os candidatos declarados como portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por nível/área de atuação.

5.8. O candidato aprovado que se declarar, no ato da inscrição, como pessoa portadora de deficiência, será submetido à perícia médica indicada pela Loteria

do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada.

5.8.1 Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8.2. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.8.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.9. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

5.9.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no **subitem 5.9**, ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS PROVAS ESPECIAIS

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas, serão disponibilizadas no portal www.concursosfecuff.org com antecedência mínima de 5 dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

7.1.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das provas, o seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), a ser disponibilizado no site, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível, que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item **(7.6)** e subitem **(7.6.1)** deste Edital.

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

7.3. Os horários das provas têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

7.4. O candidato deverá comparecer para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.6. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

7.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares); pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe, entre outros); Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação **(somente modelo com foto)**.

7.6.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/ao local de prova.

7.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, às salas ou ao local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.10. Não será permitida a permanência de acompanhante no local das provas, bem como de candidatos quando do término dessas, ressalvando o contido no **item 6.3**.

7.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.12. O tempo de realização da Prova Objetiva será de, no máximo, **4h (quatro horas)**.

7.13. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após esse momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

7.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da etapa em virtude de afastamento do candidato.

7.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização de provas:

a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) não devolver o Cartão-Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;

f) ausentar-se do recinto das provas sem permissão;

g) deixar de assinar as listas de presença;

h) não atender às determinações deste Edital;

i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

j) ausentar-se do local das provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início dessas.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FEC, ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;

m) não atender ao critério da **alínea l** e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FEC;

n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, e do Cartão-Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;

p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no **subitem 8.12**.

7.17. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, bonés, gorro, etc.

7.18. É proibido o porte de armas nos locais de prova.

7.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos, número de questões e valores conforme Quadro de Questões apresentado abaixo. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

NÍVEL MÉDIO			
CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Informática	10	1	10
- Raciocínio Lógico	05	1	05
- Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	50	-	70

NÍVEL SUPERIOR (exceto cargo de Advogado)			
CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
- Língua Portuguesa	15	1	15
- Informática	10	1	10
- Raciocínio Lógico	05	1	05
- Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	90

NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO			
CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Informática	10	1	10
- Conhecimentos Específicos	35	2	70
Total	60	-	110

8.2. Será eliminado do presente Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

8.3. Será eliminado automaticamente do Concurso Público, o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.4. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

8.6. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro "Exame Grafológico" do Cartão-Resposta.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção das prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado a receber o Cartão-Resposta, verificar se o número deste corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que caberá ao candidato conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.11. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

8.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo dessas e/ou aos critérios de avaliação.

8.14. Por motivo de segurança, somente será permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante as provas em seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no **subitem 7.16**, alínea **o**.

8.15. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

8.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal www.concursosfecuff.org no segundo dia útil após a data de realização das provas, a partir das 12 (doze) horas (horário oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.17. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FEC procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto original, efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de solicitação de inclusão. O comprovante original será retido pela FEC.

8.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FEC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.2. O recurso será dirigido à FEC e deverá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (*on line*) no site www.concursosfecuff.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, horário de Brasília/DF.

9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros e nome dos autores.

9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FEC ou à Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no portal www.concursosfecuff.org, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.8. Os resultados serão corrigidos de acordo com o novo gabarito e notas oficiais após o resultado dos recursos e revisões.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A classificação no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva.

10.2. Havendo empate na nota final, será usado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- 1- Estatuto do Idoso;
 - 2- Maior nota no conteúdo de Conhecimentos Específico;
 - 3- Maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa;
 - 4- Maior idade.
-

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br, ou pelo telefone **(21) 2721-6683**.

11.1.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público.

11.3. O resultado final será divulgado na *Internet*, nos portais www.concursosfecuff.org e www.loterj.rj.gov.br, e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, **considerando-se o disposto no Decreto nº 6944 de 21/08/2009**.

11.4. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a tentativa ou a fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros Editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.5. Será de competência da **LOTERIA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - LOTERJ**, a homologação do Concurso Público, que será publicada e divulgada na forma prevista no **subitem 11.3**.

11.6. A LOTERJ reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.7. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos do **item 2** deste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga.

11.8. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na *Internet* e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FEC, até o a publicação do resultado final do Concurso Público e, após, na **LOTERIA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - LOTERJ**, por ocasião da possível nomeação.

11.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público, durante todo o prazo de validade deste.

11.12. Os candidatos classificados serão convocados para posse por meio de correspondência que será enviada pela **LOTERIA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - LOTERJ**, para o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

11.13. O candidato convocado para posse que não comparecer na data

estabelecida pela **LOTARIA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - LOTERJ** será excluído do Concurso Público, sendo facultado a este a convocação, se for o caso, de candidato com classificação subsequente.

11.14. Durante o prazo de que trata o **subitem 1.3**, caso ocorram desistências, poderão ser chamados para nomeação, candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de nomeações para a **LOTARIA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - LOTERJ**

11.15. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

11.16. Não caberá à FEC e nem à LOTERJ, a responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso Público.

11.17. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FEC.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2010.

Sérgio Ricardo Martins de Almeida
Presidente
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

CARGO: <u>OPERADOR DE LOTÉRICO – COD M01</u>	
REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO: NÍVEL MÉDIO	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 15	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 60
VAGAS PARA DEFICIENTE: 01	
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.150,00	
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">⇒ Atua no controle de processos administrativos e no apoio a atividades técnicas, contribuindo para a organização e continuidade de processos, produtos e serviços. ⇒ Atende o público interno e externo, fazendo contato, inclusive com outros órgãos da Administração Pública, dirimindo dúvidas, recebendo e transmitindo informações pertinentes a sua área de atuação, elabora editais, comunicados e correspondências internas e externas, elabora relatórios gerenciais informatizados ou não, subsidiando decisões, realizando acompanhamentos de históricos e sinalizando tendências do mercado. ⇒ Acompanha legislações e alterações implementadas na sua área de atuação, emite despachos em processos administrativos, realiza conferências e controles, acompanhando operações realizadas, atestando veracidade de informações e providenciando emissão de faturas, notas fiscais e documentos diversos, seleciona, mantém e atualiza base de dados técnicos e administrativos.	
CARGO: <u>ANALISTA LOTÉRICO – COD S01</u>	
REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO: NÍVEL SUPERIOR	
Graduação em Administração, ou Direito, ou Economia, ou Arquitetura, ou Engenharia, ou Ciências Contábeis, ou Tecnologia da Informação, ou Comunicação Social, ou Letras, ou Pedagogia	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 04	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 20
VAGAS PARA DEFICIENTE:	
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00	
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">⇒ Atua na assessoria e análise na sua área de especialização, emitindo pareceres e conclusões técnicas que subsidiem implantação ou continuidade de processos, produtos e serviços, mantém contatos e representa à Autarquia diante de órgãos externos públicos e privados. ⇒ Analisa cenário e perspectiva para implantação de novos produtos, desenvolve e implanta novos produtos e serviços ou emite parecer conclusivo sobre propostas de implantação. ⇒ Desenvolve, atualiza e padroniza métodos e técnicas. ⇒ Analisa, elabora e divulga matérias para informes ao público sobre produtos existentes na Autarquia. ⇒ Emite pareceres técnicos conclusivos na sua área de atuação e assessoria tecnicamente a órgãos internos e externos.	

CARGO: **CONTADOR- COD S02**

REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO: **NÍVEL SUPERIOR**

Graduação em Ciências Contábeis e regular registro para o exercício profissional junto ao respectivo órgão de classe.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 02

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 10

VAGAS PARA DEFICIENTE: -

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00

ATRIBUIÇÕES:

- ⇒ Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle de recursos contábeis e financeiros, desenvolvendo as atividades da área, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial.
- ⇒ Elaborar e analisar balancetes, balanços e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos.
- ⇒ Efetuar, classificar e codificar do ponto de vista contábil os documentos recebidos, elaborar os lançamentos contábeis, elaborar e manter atualizado o plano de contas de Autarquia, as normas e contábeis e financeiras.
- ⇒ Acompanhar a execução orçamentária, analisar as projeções de receita e despesa.
- ⇒ Emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas.
- ⇒ Administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos, gerando relatórios e propostas de racionalização de custos
- ⇒ Efetuar pesquisas e estudos aplicáveis em assuntos de interesse da Autarquia, inerentes a sua área de atuação e utilizar ferramentas de informática aplicáveis a sua área de atuação.

CARGO: **AUDITOR – COD S03**

REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO: **NÍVEL SUPERIOR**

Graduação em Ciências Contábeis e regular registro para o exercício profissional junto ao respectivo órgão de classe.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 05

VAGAS PARA DEFICIENTE: -

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00

ATRIBUIÇÕES:

- ⇒ Atuar na Auditoria interna, verificando a situação patrimonial e financeira, analisando livros contábeis, comerciais, documentos e controles diversos, emitindo relatórios com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das normas e procedimento da Autarquia, fornecendo subsídios para a tomada de decisões.
- ⇒ Realizar auditorias ordinárias e extraordinárias, verificando o cumprimento das normas e procedimentos administrativos, financeiros e contábeis da Autarquia, bem como apurar a veracidade das informações contidas nos registros.
- ⇒ Identificar falas de ordem administrativa, contábil e financeira, orientando as correções necessárias a fidelidade das prestações de contas da Autarquia junto aos órgãos competentes, analisar contas, registros e demonstrativos contábeis da Autarquia, preparando medidas de caráter administrativo para aproveitamento das práticas e serviços relacionados com os controles internos.
- ⇒ Realizar auditorias administrativas com o objetivo de verificar o cumprimento das normas e procedimentos regimentares.
- ⇒ Analisar os sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos que possam ter impacto significativo sobre as operações processadas pela Autarquia.
- ⇒ Acompanhar e referendar sorteios e pagamentos de prêmios dos produtos existentes na Autarquia.

CARGO: **ADVOGADO – COD 04**

REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO: **NÍVEL SUPERIOR**

Graduação em Direito e regular registro para o exercício profissional junto a Ordem dos Advogados do Brasil

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 01

VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 05

VAGAS PARA DEFICIENTE: -

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00

ATRIBUIÇÕES:

- ⇒ **Aprecia e emite parecer, sob o ponto de vista legal, a respeito de questões que apresentem aspectos jurídicos ligados à Autarquia, assessorando os demais órgãos existentes quanto aos aspectos inerentes as suas atividades.**
- ⇒ **Presta assessoria ao Diretor Presidente e demais diretores da Autarquia em assuntos jurídicos de qualquer natureza.**
- ⇒ **Emite pareceres em assuntos de natureza jurídica de interesses da Autarquia.**
- ⇒ **Colabora com os órgãos integrados à Autarquia, na elaboração de instrumentos legais, no preparo de informações e pareceres em geral.**
- ⇒ **Organiza e mantém atualizados os registros de atos oficiais, legislação e jurisprudência específica, elabora os termos de obrigações, contratos, convênios, ajustes, editais, protocolos e acordos a serem firmados em nome da Autarquia.**
- ⇒ **Aprecia matérias parlamentares de interesse da Autarquia, em estudo ou proposição em andamento na espera legislativa federal, estadual e municipal.**
- ⇒ **Analisa o aspecto legal da execução de normas internas da Autarquia, orientando os envolvidos.**
- ⇒ **Encaminha as Procuradorias especializadas subsídios necessários a defesa de interesses da Autarquia e colabora na elaboração de decretos, normas e demais instrumentos pertinentes ao seu campo de atuação.**

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	08/09 A 05/10/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela <i>Internet</i>)	06/10/2010
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	08/09 a 10/09/2010
Divulgação do resultado na análise dos pedidos de isenção	23/09/2010
Data para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	24/09/2010
Divulgação do resultado da análise após recurso	30/09/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	11/10/2010
Realização da Prova Objetiva	17/10/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	19/10/2010
Data para recurso contra as questões da Prova Objetiva	20 e 21/10
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	08/11/2010
Divulgação das notas da Prova Objetiva e Resultado Preliminar	
Data para pedido de revisão da nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar	09/11/2010
Divulgação do Resultado Final	11/11/2010